



PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome Completo	Estela Regina Rodrigues Baradel
RG nº	14.108.148-X
CPF nº	029.784.038.02
Endereço	Rua Joffre Vieira da Rocha, nº 341 – Apto. 106 – Jardim Santo Antonio 13.901-225 - Amparo - São Paulo
Telefone	(19) 99920-9332
Cargo na Entidade	Presidente e Contadora
E-mail	presidencia@clinicafazendapalmeiras.com.br

DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de **ADITIVO** Convênio 251/2019 entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Sanatório Ismael, com o objetivo de definir, em regime de cooperação mútua, o repasse do valor/verba federal destinada ao Hospital, nos termos da Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de ***“prepara-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da COVID-19 no território brasileiro e no atendimento da população”*** e do artigo 3º da Portaria nº 1.339/GM/MS, de 21 de maio de 2020, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Com o recurso recebido de R\$ 1.390.102,88 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), serão custeados os gastos vinculados às providências de controle do avanço da pandemia e no atendimento à nossa população SUS. Como o nosso Hospital é especializado e não atende diretamente pacientes contaminados pelo Coronavírus, o uso integral do valor recebido dar-se-á com a adoção de medidas que protejam os pacientes já internados e os que vierem a ser admitidos e internados, além dos colaboradores em geral, assim como em melhorias gerais, eventual necessidade de contratação de demanda adicional de colaboradores, tudo para garantir os princípios norteadores do SUS (Integralidade, Universalidade e Acessibilidade) às pessoas portadoras de transtornos mentais e dependentes de álcool e drogas.

PÚBLICO ALVO

Pacientes usuários do Convênio SUS, advindos dos 42 municípios que compõe a DRS7 de Campinas para os quais o Sanatório Ismael presta serviço, através dos seus 160 (cento e sessenta) leitos SUS, assim como colaboradores que fazem parte do quadro funcional do Hospital.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sanatório Ismael é uma associação sem fins lucrativos, fundado em 1955 e reconhecido como de "utilidade pública", que presta serviço especializado ao Município de Amparo e demais cidades componentes da DRS7 de Campinas há mais de 60 anos e durante todo o seu período de funcionamento sempre primou pela qualidade dos serviços, tendo como foco permanente e missão a **humanização da saúde mental**.

Considerando que o momento pandêmico atual exige a adequação da estrutura hospitalar e de mão de obra hoje existente com a efetiva implantação de medidas para o enfrentamento da COVID-19, o uso do recurso agora recebido será exclusivamente destinado ao combate à pandemia e aos efeitos dela, com a melhoria de todas as condições já existentes para a manutenção do paciente internado, dirimindo, com isso, os riscos ainda existentes de contágio e contaminação.

Nosso ambiente hospitalar é bem diverso de um hospital clínico, pois nossos pacientes permanecem internados durante o período necessário ao restabelecimento de sua condição psíquica, dando, em média de 20 a 30 dias de internação. Com isso, os pacientes ficam mais tempo na instituição do que um hospital clínico, demandando mais cuidados e manutenção desta internação.

No caso do Sanatório Ismael, a verba recebida a título de auxílio emergencial será aplicada da seguinte forma:

- RECURSOS HUMANOS:

O Hospital contratará uma equipe de limpeza especializada em desinfecção do ambiente, assim como efetuará o reforço da atual equipe de limpeza já existente, dando especial atenção aos detalhes na limpeza terminal para garantir as medidas de controle e propagação do vírus.

No âmbito de "pessoal", também estão previstas as novas contratações de funcionários na área de enfermagem, para a cobertura dos afastamentos de colaboradores dos grupos de risco para a COVID-19, assim como pagamento de horas extras aos funcionários já contratados em caso de necessidade de extensão de jornada para dar apoio à manutenção da rotina hospitalar, além de eventual necessidade de contratação e pagamento de novos funcionários para substituição ou recomposição do quadro de funcionários em caso de quarentena ou afastamento dos funcionários atuais por conta de suspeita ou contaminação pela Covid-19.

- ESTRUTURA FÍSICA:

O Sanatório Ismael fará a adaptação de três leitos já existentes na Enfermaria Clínica, transformando-os em "**leitos de isolamento**", garantindo, assim, a manutenção do tratamento psiquiátrico de pacientes que possam testar positivo para a COVID-19 e que não tem condições de ser transferidos para Hospitais Clínicos, os quais atualmente são devolvidos ao Município de origem para isolamento domiciliar, uma vez que o Hospital não tem permanecido com esses pacientes internados por falta de espaço adequado para os cuidados específicos e necessários a pacientes sintomáticos. Também, nesse

tópico, estão previstas todas as aquisições de móveis e equipamentos para a mobília completa destes dois leitos, como camas hospitalares, colchões/capas, travesseiros/capas, armários, mesa e cadeira para refeição, monitor cardíaco para acompanhamento do paciente isolado e instalação de ar comprimido.

- MATERIAIS DE CONSUMO:

Para a adequação das medidas necessárias ao combate do COVID-19, o Hospital precisará adaptar algumas rotinas já existentes, efetuando a aquisição de material sanitizante, desinfetante, produtos e itens de limpeza, EPI's e paramentos para a prevenção do contágio pela COVID-19, testes rápidos para COVID-19, Oxímetros, Aparelhos de Pressão e Termômetros, Medicamentos Clínicos e Material Hospitalar para tratamento de pacientes sintomáticos.

- REPAROS E MELHORIAS EM GERAL:

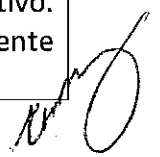
Todos os protocolos de segurança já foram instituídos e os custos absorvidos pelo Sanatório Ismael desde o início do estado de pandemia. Entretanto, algumas melhorias podem ser executadas para ampliar e garantir a proteção dos pacientes já internados, recém admitidos e demais colaboradores, com maior qualidade dos processos já instituídos, como a aquisição de tapetes sanitizantes, totem de álcool gel para disposição em todas as áreas de acesso hospitalar, aquisição de mais carrinhos de limpeza para destinação exclusiva às unidades existentes, aquisição de um pulverizador hospitalar para desinfecção de quartos, leitos e áreas de convívio comum, aquisição de mais equipamentos "VAP" para limpeza de superfície.

Em termos de composição do gasto, teríamos o seguinte demonstrativo, apresentado com mais detalhamento no "Anexo I":

Utilização	Portaria	Percentual
Recursos Humanos	Portaria MS/GM 1448	17,27 %
Estrutura Física	Portaria MS/GM 1448	21,71 %
Materiais de Consumo	Portaria MS/GM 1448	59,01 %
Reparos/Melhorias em Geral	Portaria MS/GM 1448	2,01 %
TOTAL DO PLANO		100,00 %

Como já exposto nos parágrafos iniciais, queremos reforçar que nossa atividade é diversa da de um hospital clínico, e, conseqüentemente nossas necessidades cotidianas também o são. Não podemos e não queremos consumir uma verba tão significativa com o que não for agregar ao cuidado do nosso paciente.

Considerando que o Sanatório Ismael é referência em saúde mental para a DRS7, que atende a 42 municípios de nossa região, abrigando em nossas unidades pacientes com patologias e comorbidades diversas, que o serviço que prestamos à saúde mental ao longo de mais de 60 anos de história no segmento da filantropia em atendimento SUS, o recebimento desta verba emergencial dá a todos um novo ânimo na caminhada, pois garantirá a adequação preventiva e corretiva de nossa estrutura para melhoria das condições e manutenção do paciente internado, especialmente pelo fato de que não é possível prever quanto tempo vai durar essa Pandemia, e o que será necessário ao seu combate ou minimização de seus efeitos, seja do ponto de vista preventivo ou corretivo. Sermos lembrados e reconhecidos após tantos anos de trabalho é extremamente gratificante, apesar de vivermos tempos tão sombrios e atípicos.



Todo este caos instituído pela pandemia do COVID-19 chegará ao seu fim, mas, infelizmente, já antevemos que a procura pelo serviço em saúde mental será exacerbada exatamente por conta desta situação. O Sanatório Ismael, nesse sentido, pode ser um importante apoio, uma vez que somos referência para a região e temos a condição e a capacidade de adequarmos nosso serviço a essa nova demanda, lembrando que a doença psíquica de nossos pacientes não se sujeitam aos Decretos e/ou determinações públicas de lockdown ou restrição de circulação: elas simplesmente acometem o paciente, ainda que em época de pandemia.

O momento de crise atual será mitigado, a sociedade voltará ao seu curso com significativas e profundas mudanças após ter vivenciado tamanha transformação e, em paralelo a isso, nós continuaremos a cumprir o nosso papel social.

O uso adequado deste recurso é de fundamental importância para que possamos continuar adiante, exercendo nossa missão de cuidar das dores da alma e da mente, sendo suporte para todos aqueles que buscam por ajuda.

OBJETIVO GERAL

Destinar o recurso recebido para o cumprimento e o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde já apresentados em convênio anterior, com a implantação de medidas necessárias ao combate ao COVID-19, diante do novo cenário pandêmico que se apresenta, a fim de que seja mantida a qualidade ao atendimento dos usuários SUS, através dos 160 leitos disponíveis para psiquiatria ofertados pelo Sanatório Ismael, abrangendo os 42 municípios que compõem a DRS7 de Campinas.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Garantir que o recurso recebido pelo auxílio financeiro emergencial destinado ao Hospital seja revertido exclusivamente às ações de combate e controle da pandemia de COVID-19;
- Efetuar a adaptação de três leitos da Enfermaria Clínica, transformando-os em "unidades de isolamento" para atendimento de pacientes sintomáticos;
- Mobiliar os dois leitos de isolamento com todos os móveis e equipamentos necessários ao monitoramento individual do paciente;
- Efetuar a aquisição de materiais de consumo necessários ao combate da COVID-19, como medicamentos, sanitizantes, desinfetantes, álcool gel 70%, álcool 70%, produtos de limpeza de superfície, oxímetros, termômetros, aparelhos de pressão e demais materiais hospitalares para combate ao vírus e tratamento dos pacientes internados;
- Efetuar a aquisição de EPI's em maior número para a manutenção da entrega já feita pela instituição;
- Efetuar a aquisição de equipamentos necessários à assepsia geral do ambiente, como pulverizador hospitalar, "VAP", carrinhos de limpeza para destinação exclusiva nas unidades SUS, tapetes sanitizantes e totem de álcool gel para distribuição nos acessos diversos do Hospital;
- Adquirir testes rápidos de COVID-19 para tipagem de todos os funcionários e pacientes internados, com margem para testagem em internações futuras, e novas testagens futuras dos funcionários.

METODOLOGIA

O setor de Compras/Almoxarifado do Hospital será o responsável por efetuar a aquisição dos itens constantes neste plano, observando sempre a qualidade e o custo do material a ser adquirido.

Todos os itens adquiridos serão acompanhados de nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente e estarão disponíveis para apresentação em caso de necessidade.

As pequenas reformas serão feitas através de empresa terceirizada contratada, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço e nota fiscal do serviço realizado, assim como todo o material de consumo necessário à execução das melhorias será efetuado mediante nota fiscal de compra.

Todos os itens de consumo e serviço que serão adquiridos com o recurso emergencial ora liberado e estarão disponíveis para fiscalização a qualquer tempo.

O valor advindo do repasse do auxílio financeiro emergencial, nos Termos da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, será depositado em conta corrente aberta em nome do Hospital, com a finalidade específica de receber este recurso, sendo toda a prestação de contas feita através dos sistemas já disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DO RECURSO

O repasse será feito em parcela única, conforme determinado na Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020.

APLICAÇÃO DO RECURSO			
ORDEM numérica	DESCRIÇÃO (Do que vai ser adquirido/utilizado)	VALOR MENSAL	TOTAL
001	Custeio: Conforme Plano de Trabalho pelo período de 06 meses	-----	R\$ 1.390.102,88
TOTAL		-----	R\$ 1.390.102,88

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social: Sanatório Ismael
 Banco: 001 – Brasil
 Agência: 0456-1
 Conta nº: 62.449-7

OBS: A conta corrente foi criada exclusivamente para o recebimento do auxílio financeiro emergencial.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir do recebimento do recurso

Término: Até que perdure a vigência do convênio (06 meses), podendo ser estendido conforme necessidade e anuência das partes.

REVISÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO

Diante da imprevisibilidade do cenário de evolução e tempo da pandemia, e especialmente diante da mudança constante de diretrizes e orientações para o combate e prevenção à doença, o Sanatório Ismael reserva-se o direito de aditar ou modificar o plano agora apresentado, caso as condições e orientações de uso deste valor recebido sejam alteradas em função de mudanças fáticas ou decorrentes de edições de novas orientações e/ou novas legislações sobre a regulamentação dos gastos deste auxílio emergencial.

Amparo, 24 Junho de 2020.


Sanatório Ismael – Clínica Fazenda Palmeiras

Estela Regina Rodrigues Baradel

Presidente

SANATÓRIO ISMAEL

AQUISIÇÃO DE ITENS RECURSO EMERGENCIAL

RECURSOS HUMANOS				
ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	% VERBA
1	CONTRATAÇÃO EQUIPE ESPECIALIZADA DE LIMPEZA	mensal	6	6,91
2	CONTRATAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM	mensal	6	6,47
3	SALÁRIOS/HORAS EXTRAS/ENCARGOS	mensal	6	3,88
				17,27
ESTRUTURA FÍSICA				
ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	% VERBA
1	REFORMA 3 LEITOS ENFERMARIA CLÍNICA	Unidade	1	17,98
2	MOBILIÁRIO QUARTO DE ISOLAMENTO			
	CAMA FOWLER COM MANIVELA	Unidade	3	0,32
	COLCHÃO	Unidade	6	0,12
	CAPA DE COLCHÃO	Unidade	6	0,02
	TRAVESSEIRO	Unidade	6	0,01
	CAPA DE TRAVESSEIRO	Unidade	6	0,02
	ARMÁRIO DE AÇO	Unidade	3	0,13
	MESA HOSPITALAR DE AÇO INOX PARA ALIMENTAÇÃO	Unidade	3	0,15
	COMPRESSOR HOSPITALAR AR COMPRIMIDO	Unidade	1	0,36
	MONITOR CARDÍACO	Unidade	2	2,59
				21,71
MATERIAL DE CONSUMO				
ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	% VERBA
1	MEDICAMENTOS CLÍNICOS PARA PACIENTES SINTOMÁTICOS	Mensal	6	2,59
2	TERMÔMETRO	Unidade	22	0,47
3	OXÍMETRO	Unidade	20	0,29
4	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO	Unidade	12	0,13
5	MATERIAL SANITIZANTE	Mensal	6	1,51
6	MATERIAL DESINFECTANTE	Mensal	6	1,51
	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL / PAREDE	Unidade	25	0,09
7	MATERIAL DE LIMPEZA	Mensal	6	1,73
8	ITENS DE LIMPEZA			
	LIXEIRA COM PEDAL	Unidade	40	0,52
	PAPELEIRA DE PAREDE	Unidade	40	0,14
90	LENÇOL DESCARTÁVEL	Unidade	200	0,07
10	ÁLCOOL GEL 70%	5 Litros	300	1,51
11	ÁLCOOL 70%	5 Litros	500	1,58
12	TESTE RÁPIDO COVID IGM/IGG	Unidade	2.000	13,67
13	EPI'S e UNIFORMES			
	LUVA DESCARTÁVEL P COM PÓ	CX 100	400	1,73
	LUVA DESCARTÁVEL M COM PÓ	CX 100	1.000	4,32
	LUVA DESCARTÁVEL G COM PÓ	CX 100	1.000	4,32
	LUVA DESCARTÁVEL P SEM PÓ	CX 100	300	1,29
	LUVA DESCARTÁVEL M SEM PÓ	CX 100	400	1,73
	LUVA DESCARTÁVEL G SEM PÓ	CX 100	400	1,73
	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA	Unidade	400	0,29

[Handwritten signature]

AVENTAL DESCARTÁVEL PVC	Unidade	200	0,14	
AVENTAL DESCARTÁVEL PVC COM MANGA	Unidade	100	0,65	
MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX 50	1.500	12,95	
MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA DESCARTÁVEL	Unidade	600	0,65	
MÁSCARA FACE SHIELD	Unidade	300	0,54	
PROPE	CX 100	50	0,08	
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	200	0,10	
BOTA DE BORRACHA	Unidade	500	0,90	
LUVA DE BORRACHA	Unidade	600	0,26	
LUVA DE BORRACHA DE BRAÇO	Unidade	200	0,58	
TOUCA DESCARTÁVEL	CX 100	300	0,47	
TOUCA REDE	Unidade	300	0,13	
MACACÃO DE PROTEÇÃO TYVEX	Unidade	50	0,36	
			59,01	
REPAROS / MELHORIA EM GERAL				
ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	% VERBA
1	TAPETE SANITIZANTE	Unidade	20	0,14
2	TOTEM DE ÁLCOOL GEL	Unidade	10	0,29
3	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR (TIPO MOP)	Unidade	6	0,65
4	PULVERIZADOR HOSPITALAR	Unidade	1	0,36
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Unidade	2	0,58
				2,01
TOTAL GERAL ITENS EM %				100,00

OBSERVAÇÃO

- 1- **MATERIAL SANITIZANTE:** água sanitária, cloro, detergente
- 2- **MATERIAL DESINFECTANTE:** desinfetante, sabonete líquido, suporte sabonete, suporte álcool g
- 3- **MATERIAL DE LIMPEZA:** sanito branco e preto, sapólio, lisoform, limpador multiuso
- 4- **ITENS DE LIMPEZA:** lixeiras com pedal, papaleiras